



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES**



**INDICAÇÃO Nº** <sup>IND</sup> 1134/2019  
(Do Deputado José Gomes)

**L I D O**  
Em, 30/09/19  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal junto a NOVACAP junto a NOVACAP, a reforma da Pista de atletismo situada na quadra 105, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal junto a NOVACAP junto a NOVACAP, a reforma da Pista de atletismo situada na quadra 105, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação justifica, pois, inaugurada em 2017 a pista de atletismo com 400 metros de extensão, com cinco raias, encontra-se cheia de deformidades, esburacada, prejudicando centenas de atletas e a comunidade, inclusive, entre os atletas há 20 campeões brasileiros.

Além da preocupação com os nossos esportistas de alto rendimento, o pleito possui impacto social ao agregar a sociedade em torno de atividades físicas coletivas e, necessariamente, influenciando na qualidade de vida em que práticas saudáveis contribuem para a redução de patologias físicas e mentais.

Desse modo, o cenário atual da pista de atletismo revela um piso inadequado à prática de esportes, visto que é feito com pó de brita, cujos acessórios pertinentes à prática esportiva se deterioraram com facilidade, além de levar diversos atletas e a comunidade a situações de risco.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das comissões, em

*[Assinatura]*  
**JOSÉ GOMES**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
**IND Nº 1134/2019**  
Folha Nº **01 B**

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/09/2019 14:16

Anna 70255



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 17/04/2019 15:17

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
JUD N° 1134/2019  
Folha N° 02 B